

Grupo de trabalho sobre medição em corrente contínua em pontos de carregamento

A ERSE aprovou, ao abrigo do art.º 95.º-A do [Regulamento da Mobilidade Elétrica](#), a constituição de um grupo de trabalho com as seguintes características:

- a) Objetivo – proposta de regime legal, regulamentar ou procedimental que permita a medição em corrente contínua nos pontos de carregamento de veículos elétricos;
- b) Coordenação – Prof. Paulo Pereirinha, Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e Vice-Presidente da Associação Portuguesa do Veículo Elétrico (APVE);
- c) Constituição – as instituições ou personalidades que atualmente constituem o grupo informal¹ que tem trabalhado no tema, sem prejuízo de serem convidados outros elementos;
- d) Duração – até 30 de junho de 2021, sem prejuízo de eventual continuidade, caso ocorram as prorrogações previstas no n.º 3 do art.º 101.º do Regulamento da Mobilidade Elétrica.

¹ O Regulamento da Mobilidade Elétrica (publicado em novembro de 2019) prevê um regime transitório para a medição em pontos de carregamento em corrente contínua, uma vez que não existem, a nível europeu, normas metrológicas ou procedimentos aplicáveis à medição em corrente contínua, dada a juventude e o carácter inovador destes sistemas. Tendo presente a lacuna referida, constituiu-se com a APVE, na sua qualidade de Organismo de Normalização Sectorial para a Mobilidade Elétrica no quadro do Sistema Português de Qualidade Nacional, um grupo de trabalho com o objetivo de encontrar uma solução, ainda que temporária, que permita a medição em corrente contínua, com vantagens face à alternativa de instalação de equipamentos de medição em corrente alternada. Este grupo de trabalho tem reunido os principais interessados nesta matéria, designadamente, operadores de pontos de carregamento, comercializadores de eletricidade para a mobilidade elétrica, fabricantes de postos de carregamento para veículos elétricos, Mobi.E, IPQ, DGEG, ENSE e ERSE.